



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 991/2011

SUMULA: “*autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento do Município e dá outras providências*”.

O Sr. **VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) para a dotação a seguir discriminada:

ÓRGÃO.....05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orçam.:...001 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
Função.....27 – Desporte e Lazer
SubFunção.....813 – Lazer
Programa.....0009 – Urbanização e Paisagismo
Proj. / Ativ.:.....1.148 - Aquisição de Terreno p/ área de lazer
Elem. Despesa: 4490.61.00– Aquisição de Imóveis..... R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º terá como fonte de recursos as previsões do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º – Os projetos criados no Artigo 1º desta Lei serão incluídos aos anexos nas Leis 925/2009 (PPA) e 951/2010 (LDO).

Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de junho de 2011.


VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal